



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI N° 1965 de JANEIRO DE 2014.

**Dispõe sobre revisão anual dos subsídios dos secretários Municipais, administração 2013/2016, conforme art.5° da Lei municipal n° 1918, de 27 de setembro de 2012.**

A Câmara Municipal de Ilicínea/MG, por seus representantes legais, em face de iniciativa privativa, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


**Art.1°** - Em conformidade ao previsto no Art.5°, da Lei Municipal n°.1918, de 27 de setembro de 2012, fica concedida revisão anual aos subsídios dos Secretários Municipais, aplicado a estes o índice "INPC/IBGE", do período compreendido de 1° de janeiro à 31 de dezembro de 2013, passando os mesmos ao valor bruto mensal de R\$ 2.047,86 (dois mil, quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

**Art.2°** - O percentual de revisão anual, aplicado aos subsídios, é de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), conforme demonstrativo do índice acumulado no período, que passa fazer parte integrante desta Lei, visando estrita correção legal.

**Art.3°** - O novo valor dos subsídios dos Secretários Municipais, como agentes políticos, está dentro das limitações respectivas e constitucionais, correndo à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente do município.

**Art.4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos à 1° de janeiro de 2014.

Ilicínea, 31 de janeiro de 2014.

  
ALUÍSIO BORGES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

